

LEI N° 1.541/2003

Denomina Praça Duque de Caxias

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Duque de Caxias a praça localizada na frente do Cemitério Dom Viçoso, nesta cidade.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a sinalização da referida praça dentro do prazo de 60 (sessenta) dias e fará as devidas comunicações à CEMIG, TELEMIIG, EBCT e ao SAAE.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 21 de agosto de 2003.

Fernando Sant'Ana e Castro
Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de autoria do Vereador Pedro Oliveira da Silva, aprovado em reunião da Câmara Municipal, no dia 19/08/2003).